

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: OAU, ADDIS ABABA

**TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO
E DE GOVERNO DA UNIÃO AFRICANA
8- 9 DE SETEMBRO DE 2004
OUGADOUGOU, BURQUINA FASO**

EXT/ASSEMBLY/AU/4 (III) Rev. 1

PROJECTO DE PLANO DE ACÇÃO

PROJECTO DE PLANO DE ACÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Acção articula os compromissos assumidos na Declaração sobre a Promoção do Emprego e luta contra a Pobreza. Os Estados Membros são chamados a fazerem uso do Plano de Acção por forma a desenvolverem e implementarem os seus próprios Planos de Acção Nacionais de curto, médio e longo prazos, visando criar postos de trabalho e erradicar a pobreza, em colaboração estreita com intervenientes pertinentes.

O Plano de Acção deve também servir de veículo para a implementação de várias Declarações e compromissos assumidos pelos Chefes de Estado e de Governo. O mesmo dispõe de linhas mestras e de objectivos chave permitindo os Estados Membros formularem os seus próprios mecanismos com base nas suas necessidades a nível nacional.

O Mecanismo de Implementação, Monitoria e Acompanhamento vai assegurar que o Plano de Acção é executado de maneira contínua, que as acções são bem coordenadas, e que a monitoria e avaliação são realizadas de forma contínua.

1.2 Objectivos Fundamentais

A implementação do Plano de Acção visa principalmente inverter as tendências actuais da excruciante e persistente pobreza, desemprego e subemprego no continente; e alcançar uma melhoria nos padrões de vida das pessoas e suas famílias aos níveis nacional e comunitário em África. Nesta conformidade, seguem-se as seguintes áreas prioritárias:

1.3. Áreas Prioritárias Chave

1. Assegurar a liderança e o compromisso político para criar um ambiente propício a uma efectiva governação, investimento, desenvolvimento e redução da pobreza no contexto da NEPAD e a realização das MDGs;
2. Promoção do sector da agricultura e do desenvolvimento rural, gestão sustentada do meio ambiente para garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento das infra-estruturas de apoio;
3. Desenvolvimento de um quadro para a integração e harmonização das políticas económicas e sociais;
4. Melhoramento e fortalecimento dos regimes de protecção social existentes e o seu alargamento aos trabalhadores e suas famílias actualmente excluídos, bem como a segurança ocupacional, saúde e higiene;
5. Capacitação das mulheres por forma a integrá-las nos mercados do trabalho e participarem efectiva e activamente no desenvolvimento de estratégias, políticas e programas de redução da pobreza;
6. Capacitação humana e institucional dos sectores publico e privado responsáveis pela criação do emprego e luta contra a pobreza, incluindo os parceiros sociais e outros actores relevantes da sociedade civil;
7. Utilização de sectores fundamentais com elevado potencial de emprego para criar mais postos de trabalho e afectação de recursos adequados para o efeito;
8. Promoção da cooperação internacional, de uma globalização justa e equitável e de parcerias para incrementar o apoio internacional aos esforços da África com vista a alcançar o desenvolvimento sustentável colocando ênfase na agenda de desenvolvimento, redução da pobreza, integração regional e uma melhor participação no processo de globalização;
9. Promoção da cooperação económica regional entre as CERs a fim de expandir o espaço económico, o comercio intra e inter-regional, os mercados e explorar as economias de escala;

10. Visar e capacitar os grupos vulneráveis tais como as pessoas portadoras de deficiências, os idosos, crianças, jovens e as pessoas afectadas e infectadas pelo VIH/SIDA, Paludismo, Tuberculose e outras Doenças Infecciosas Conexas e as pessoas internamente deslocadas, os refugiados, os migrantes e os trabalhadores pobres;
11. Mobilização de recursos aos níveis nacional, regional e internacional.

2. PLANO DE ACÇÃO

O Plano de Acção incide sobre áreas de prioridade chave. Apresenta-se a seguir cada área prioritária bem como o objectivo, estratégias e acções recomendadas:

2.1 Área Prioritária

Assegurar a liderança e o compromisso político para criar um ambiente propício a uma efectiva governação, investimento, desenvolvimento e redução da pobreza no contexto da NEPAD e a realização das MDGs.

Objectivo

Promover a liderança a todos os níveis para mobilizar recursos e todos os intervenientes na luta contra a pobreza.

Estratégias

- i. Colocar a questão do emprego no centro dos PRSPs e de outros programas nacionais de redução da pobreza, planos de desenvolvimento nacional, programas das CERs e políticas e programas de desenvolvimento da cooperação bilateral/multilateral;
- ii. Organizar consultas ao nível nacional sobre o Emprego e a Pobreza para examinar e/ou desenvolver um Plano de Acção para a Criação de Emprego e Redução da Pobreza, em conformidade com os compromissos e decisão da Cimeira Extraordinária da UA;
- iii. Integrar as questões do emprego em todas as políticas sócio-económicas e estratégias de redução da pobreza, incluindo os PRSPs e as MDGs;

- iv. Promover a afectação e a mobilização de recursos de fontes internas e externas para investir em sectores de elevado potencial de criação de emprego;
- v. Promover a mobilização interna de todos os actores pertinentes e principais intervenientes aos níveis local, nacional, regional e continental, a fim de priorizar a criação do emprego no tratamento das causas profundas da pobreza;
- vi. Promover a governação política e económica.

Acções Recomendadas

- i. Estabelecer Comitês Nacionais com vista a rever a legislação laboral e os códigos de investimento;
- ii. Reestruturar as instituições públicas, em particular, os Ministérios responsáveis pelo Emprego e Luta contra a Pobreza;
- iii. Promover o empresariado a favor de grupos vulneráveis, especialmente mulheres e jovens;
- iv. Providenciar apoio a instituições tais como as ONGs e capacitá-los por forma a resolver efectivamente os problemas do desemprego.

2.2 Área Prioritária

Promoção do sector da agricultura e do desenvolvimento rural, a gestão sustentada do meio ambiente para a segurança alimentar e o desenvolvimento de infra-estrutura de apoio.

Objectivo

Galvanizar o desenvolvimento do sector agrícola e conservar o meio ambiente, para a segurança alimentar, e o desenvolvimento de infra-estruturas.

Estratégias

- i. Implementação dos compromissos assumidos no quadro do CAADP, tais como a afectação de 10% do orçamento nacional, acesso ao mercado, melhoramento do comercio inter-africano e das culturas estratégicas;

- ii. Diversificação da produção agrícola em geral e das culturas alimentares e de exportação em particular, desencorajar cultivos relacionados com drogas, e encorajar a protecção do meio ambiente, reabilitação e o acesso à posse da terra;
- iii. Promoção da educação ambiental, através de canais formais e informais, incluindo métodos de extensão;
- iv. Conservação e canalização da água, com vista a expandir as áreas irrigadas para o cultivo e criação de animais;
- v. Promoção da educação e conselhos sobre nutrição nas comunidades, tendo como alvo as crianças, mulheres e adolescentes;
- vi. Prevenção da erosão dos solos através da arborização e desarborização;
- vii. Encorajar a participação dos jovens na agricultura a fim de reduzir a migração das zonas rurais para as zonas urbanas e promover as cooperativas agrícolas;
- viii. Encorajar o processamento de matérias-primas para incrementar o valor acrescido nas exportações;
- ix. Encorajar o desenvolvimento do micro-financiamento nas zonas rurais e urbanas;
- x. Encorajar o estabelecimento de Câmaras de Compensação Agrícola, aos níveis nacional, regional e continental.

Acções recomendadas

- i. Apoiar a implementação da Declaração de Sirte de 2004 sobre a Agricultura e Água, assim como as acções recomendadas;
- ii. Avaliar a implementação da Estratégia de Nutrição Regional Africana (1993 – 2003) e assegurar que os compromissos assumidos neste sentido, foram efectivamente implementados;
- iii. Incentivar o cultivo de cereais com vista a substituir o cultivo e processamento ilícitos de plantas narcóticas (Cannabis, Chat etc.);

- iv. Colher água das chuvas, construir barragens e melhorar os sistemas de conservação de água para irrigação e os períodos de seca;
- v. Edificar capacidades através da educação, formação e reciclagem em conservação dos solos e silvicultura;
- vi. Proporcionar formação em produção de alimentos incrementados através de métodos de extensão, bem como em consumo de alimentos nutritivos;
- vii. Promover os padrões de vida dos produtores das zonas rurais, através da provisão de infra-estruturas básicas adequadas, tais como a electricidade, aprovisionamento de água potável, cuidados sanitários e outras facilidades conducentes;
- viii. Promover a investigação na agricultura, criação do gado e pescas; e
- ix. Promover a produção e a comercialização de produtos fitossanitários, tais como fertilizantes e pesticidas, etc..

2.3 Áreas Prioritárias

Desenvolvimento de uma plataforma para a integração e harmonização de políticas económicas e sociais.

Objectivos

Adoptar uma abordagem integrada e global no desenvolvimento económico e social, a fim de contribuir efectivamente para a redução da pobreza.

Estratégias

- i.** Criação de um ambiente regulador propício para atrair o investimento directo externo para os sectores produtivos;
- ii.** Harmonização e coordenação da legislação e políticas laborais, bem como os códigos de investimento, a fim de atrair os investidores;

- iii.** Desenvolvimento de um quadro de política social para a África;
- iv.** Promoção das estruturas multisectoriais;
- v.** Promoção do emprego, especialmente dos grupos vulneráveis, através da legislação e da promoção de projectos intensivos de trabalho, das PME's e das micro-empresas.

Acções recomendadas

- i. Estabelecer Mecanismos de Implementação e Acompanhamento a níveis nacional, regional e continental;
- ii. Galvanizar a governação política e económica;
- iii. Defesa da promoção do emprego e redução da pobreza através do desenvolvimento de produtos comercializáveis para consciencialização e sensibilização, mediante cobertura crescente pelos Meios de Comunicação de questões relacionadas com a pobreza e o emprego, e eventos/actividades especiais dedicados ao assunto.

2.4 Área Prioritária

Estabelecer e/ou reforçar os regimes de protecção social existentes e alargá-los aos trabalhadores e suas famílias actualmente excluídas, bem como a segurança ocupacional, saúde e higiene.

Objectivos

Estabelecer, alargar e promover redes de segurança social, incluindo a protecção social, segurança ocupacional, saúde e higiene por forma a melhorar as condições de trabalho e de vida para todos os homens e mulheres, particularmente, os mais vulneráveis, incluindo os jovens, as mulheres, especialmente do meio rural, pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas.

Estratégias

- i.** Assegurar protecção eficaz das condições de vida e de trabalho de todos os homens e mulheres como um aspecto evidente na luta contra a pobreza;

- ii.** Aumentar a produtividade e a redução do custo de lesões, doença e inaptidão através do melhoramento da segurança, higiene e saúde de trabalhadores e os prejuízos económicos daí resultantes;
- iii.** Controlar o tráfico e o abuso de drogas ilícitas e outras substâncias psico-trópicas.

Acções recomendadas

- i.** Proporcionar cuidados de saúde acessíveis, incluindo através de sistemas de segurança de saúde de base comunitária, e fortalecer a viabilidade de regimes já existentes;
- ii.** Proporcionar cobertura para a saúde ocupacional e saúde a trabalhadores vulneráveis, especialmente na agricultura e no sector económico informal;
- iii.** Consolidar os sistemas de administração e inspecção laborais;
- iv.** Providenciar programas de transferência visados, por forma a beneficiar os necessitados;
- v.** Encorajar e apoiar o desenvolvimento de micro-seguros e sistemas inovadores de segurança social descentralizados;
- vi.** Consolidar a aplicação da lei contra o tráfico e abuso da droga, bem como o tratamento e reabilitação de pessoas dependentes da droga;
- vii.** Promover programas e actividades de emprego dos jovens, bem como a capacitação dos jovens.

2.5 Área Prioritária

Capacitação das mulheres para integra-las no mercado do trabalho e garantir a sua participação efectiva nas estratégias políticas e programas de redução da pobreza.

Objectivo

Destacar as questões do género em todos os programas e políticas de redução da pobreza, através do investimento no desenvolvimento do capital humano, especialmente os jovens, mulheres e homens.

Estratégias

- i. investir e capacitar os jovens, as mulheres e os homens, através do aproveitamento da sua criatividade e capacidades empresariais, desenvolvimento da educação e da formação, promoção e expansão/encorajamento das oportunidades do emprego produtivo e das actividades geradoras de rendimento duradouras/sustentadas nos sectores urbano e rural;
- ii. Promover a equidade e igualdade de oportunidades, através do incremento do nível de representação das mulheres nas estruturas e processos de tomada de decisão na área social, económica e política;
- iii. Promover o emprego lucrativo para as mulheres, utilizando as suas capacidades empresariais;
- iv. Promover o emprego dos jovens, através das suas aptidões inovadoras.

Acções Recomendadas

- i.** Promover o empresariado da mulher através de uma melhor formação em capacidades de negócio e o acesso melhorado a oportunidades de negócio em sectores não-tradicionais e o acesso ao desenvolvimento do capital e de aptidões;
- ii.** Apoiar uma cultura empresarial que leve potenciais mulheres empresárias a tomarem melhores e informadas decisões, a se organizarem, e participarem no diálogo social;
- iii.** Assistir na troca de informação e facilitar a aprendizagem sobre questões relacionadas com políticas e iniciativas de emprego dos jovens, e desenvolver sinergias para a obtenção de resultados concretos através da Rede de Emprego dos Jovens (YEN/REJ);

- iv.** Defender e implementar uma legislação que garanta às mulheres o direito da terra, o acesso a facilidades de crédito, aumentar o seu acesso ao capital colateral, aos direitos de propriedade e herança, e o acesso a serviços de extensão;
- v.** Desenvolver políticas de mercado de trabalho activas e assistir a todas as instituições capazes de prestar assistência a novas entradas de jovens e homens no mercado laboral;
- vi.** Apoiar a implementação da Decisão EX/CL/117(V) e a Declaração sobre a Igualdade do Género em África, adoptada pela Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo e a Terceira Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo.

2.6 Área Prioritária

- i. Construção de capacidades humana e institucional para as instituições públicas e privadas responsáveis pela promoção do emprego e redução da pobreza, incluindo parceiros sociais e outros actores pertinentes da sociedade civil;
- ii. Investigação e recolha de dados.

Objectivo

Fortalecer a capacidade de instituições aos níveis local, nacional, regional e continental na promoção da participação, voz, tripartismo, diálogo social e parceria por forma a assegurar uma representação igual e eficaz de interesses sócio-económicos e de beneficiários importantes na formulação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas.

Estratégias

- i. Edificar uma capacidade institucional nos Ministérios chave que lidam com a criação de emprego e a luta contra a pobreza, incluindo os Ministérios do Trabalho, autoridades locais, bem como Empregadores, Trabalhadores e organizações comunitárias;
- ii. Estabelecer um ambiente institucional propício;
- iii. Estabelecer e actualizar de forma contínua a base de dados nacional sobre o emprego e a pobreza;

- iv. promover a capacidade do governo local, através da descentralização, a fim de capacitar as administrações locais.

Acções recomendadas

- i. Envolver organizações de empregadores e trabalhadores e o sector privado em discussões sobre políticas de formação e desenvolvimento de capacidades;
- ii. Promover a aprendizagem por toda a vida;
- iii. Avaliar a análise de necessidades em termos de capacidades e/ou desenvolver e implementar planos com vista a fortalecer intervenientes, incluindo Ministérios do Trabalho, ONGs, Organizações da Sociedade Civil, bem como Organizações de Empregadores e Trabalhadores;
- iv. Envolver trabalhadores, empregadores, o sector privado e comunidades locais por forma a aceitarem mudanças, mediante o diálogo social e políticas de mercado laboral activas e de suporte;
- v. Incentivar a troca de experiências de países e as melhores práticas;
- vi. Fortalecer a análise e colheita de dados, bem como os sistemas de informação do mercado laboral.
- vii. Encorajar a incorporação da proporção da OMS pessoal da saúde/população bem como da UNESCO (professores/estudantes) ao nível nacional a fim de criar oportunidades de emprego.

2.7 Área Prioritária

Utilizar os sectores principais com elevado potencial de gerar postos de trabalho e afectar recursos apropriados.

Objectivo

Criar um ambiente propicio para a criação de empregos.

Estratégias

- i. Incentivar reformas nos sectores publico e privado para a promoção do emprego;
- ii. Promoção de programas de trabalho publico no desenvolvimento de infra-estruturas;
- iii. Reorientação do investimento do sector publico e reestruturação dos sectores industrial e agrícola;
- iv. Assegurar as receitas adequadas e padrões de trabalho para a criação do emprego;
- v. Criação de postos de absorção do trabalho, através de abordagens intensivas de trabalho;
- vi. Incentivar a troca e a partilha de experiências e as praticas correntes entre os Estados Membros na área da produção de energia, particularmente através do uso de fontes de energia natural, tais como a energia solar que possam gerar oportunidades de emprego;
- vii. promover a economia informal, através da criação de mecanismos de apoio, pela formação e acesso ao financiamento.

Acções Recomendadas

- i. Desenvolver projectos a favor dos grupos mais vulneráveis e marginalizados;
- ii. Promover a subcontratação de serviços em projectos de larga escala às cooperativas, ONGs e SMMEs pertencentes aos membros da comunidade local;
- iii. Assegurar que os programas de trabalho publico facilitam a geração sustentada de receitas;
- iv. Encorajar parcerias publica/privada a fim de promover o emprego produtivo no sector formal.

2.8 Acção Prioritária

Instituir uma cooperação e parceria internacionais e uma globalização justa e equitável em prol de um apoio internacional galvanizado aos esforços de África visando alcançar o desenvolvimento duradouro, colocando ênfase sobre a agenda do emprego, redução da pobreza, integração regional e uma melhor participação no processo de globalização.

Objectivo

Fortalecer capacidades para a África poder participar e contribuir mais significativamente para e influenciar a tomada de decisões a nível global, e evolver uma nova visão de parceria em prol da criação de empregos e o desenvolvimento sustentado.

Estratégias

- i. Coordenar os esforços entre organizações internacionais, doadores bilaterais e a UA, as CERs e os Estados Membros;
- ii. Fortalecer o papel da UA, incluindo o seu programa NEPAD na coordenação de políticas e suportar uma posição comum para a África nos debates mundiais;
- iii. Estimular uma política de coerência e de parceria aos níveis local, nacional, continental e internacional em prol de uma globalização justa.

Acções recomendadas

- i. Orientar consultas sobre coerência de políticas entre governos, parceiros e organizações internacionais, parceiros bilaterais e de desenvolvimento afins;
- ii. Promover parcerias regionais e sub-regionais com vista a angariar recursos, efectuar análises comparativas e harmonizar mercados do trabalho e aprender das experiências de diferentes países;
- iii. Exercer pressão a favor de uma participação no processo de globalização em curso e no sistema de governação internacional, visto ser uma questão relacionada com o comércio, investimento, dívida e migração internacional;

- iv. Desenvolver e fortalecer capacidades por forma a que a África desenvolva posições comuns sobre assuntos de interesse internacional;
- v. Institucionalizar o dialogo de forma regular com parceiros internacionais interessados no desenvolvimento da África.

2.9 Acção Prioritária

Promover a cooperação económica regional entre as CERs a fim de alargar o espaço económico, o comercio intra e inter-regional, os mercados e explorar as economias de escala.

Objectivo

Fortalecer a cooperação das CERs para promover maiores oportunidades económicas, através da harmonização das legislações e regulamentos laborais, estabelecendo o reconhecimento mutuo nos sistemas de formação e de desenvolvimento de capacidades, nas oportunidade de negócios e de investimento.

Estratégias

- i. Fortalecer o papel das CERs na promoção da integração regional, mobilização de investimentos regionais e atraindo investimentos internacionais em sectores chave que geram empregos;
- ii. Criar um ambiente propício no seio das CERs;
- iii. Integrar a dimensão do emprego em iniciativas regionais;
- iv. Promover a tomada de medidas visando incentivar o comércio intra-regional e inter-regional entre países africanos;
- v. Incentivar projectos regionais na área da produção de energia, particularmente a energia solar, como meio de criação de empregos à escala regional.

Acções recomendadas

- i. Projectar as questões relacionadas com o emprego nas cimeiras dos Chefes de Estado e de Governo;

- ii. Colaborar no desenvolvimento de empreendimentos conjuntos, visados ao investimento;
- iii. Harmonizar os códigos de trabalho, leis de negócios, políticas fiscais e monetárias e políticas de emprego;
- iv. Executar políticas de investimento a níveis continental, intra-regionais e intra-regionais em sectores prioritários chave.

2.10 Área Prioritária

Visar e capacitar grupos vulneráveis, designadamente pessoas portadoras de deficiência, idosos, migrantes, crianças, jovens e pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA, Malária, Tuberculose e outras Doença Infecciosas Conexas, pessoas internamente deslocadas, refugiados, migrantes e trabalhadores pobres.

Objectivo

Assegurar que os programas e políticas sobre o emprego e o alívio da pobreza tem como alvo grupos vulneráveis, e que os processos de desenvolvimento, implementação e avaliação são promovidos a todos os níveis.

Estratégias

- i. Envolvimento de grupos vulneráveis na formulação de políticas nacionais, particularmente as que se relacionam com a criação de empregos e redução da pobreza;
- ii. Identificar e acomodar as suas necessidades em termos de políticas e programas através do rendimento e segurança alimentar, protecção social acessível, o combate ao VIH/SIDA e igualdade de oportunidades.
- iii. Galvanizar programas visados e a formulação de políticas e programas de geração de receitas para grupos vulneráveis;
- iv. Combater o trabalho de menores e o tráfico de seres humanos.

Acções recomendadas

- i. Alargar a cobertura da protecção social ao sector informal da economia;
- ii. Destacar programas visados para grupos vulneráveis.
- iii. Desenvolver e implementar programas gerais de VIH/SIDA;
- iv. Desenvolver capacidades para instituições focalizadas nos grupos vulneráveis;
- v. Proporcionar recursos financeiros e serviços de assistência a projectos e programas de geração de receitas para os grupos vulneráveis;
- vi. Capacitar, através da educação, competências técnicas, formação, empresariado, envolvimento e participação de grupos vulneráveis;
- vii. Estabelecer empresas cooperativas economicamente viáveis.

2.11 Área Prioritária

Mobilização de recursos aos níveis nacional, regional e internacional.

Objectivo

Mobilizar recursos sustentados para fins de implementação, acompanhamento, monitoria e avaliação.

Estratégias

- i. Estabelecer mecanismos de implementação, acompanhamento, monitoria e avaliação;
- ii. Designação de pontos focais para o acompanhamento de actividades;
- iii. Envolver agências das NU, parceiros de cooperação financeira e técnica, o sector privado e a comunidade internacional na mobilização de recursos.

Acções Recomendadas

- i. Designar pontos focais para acompanhamento a todos os níveis;
- ii. Identificar programas prioritários sobre o emprego e o alívio da pobreza, para possível financiamento.
- iii. Desenvolver projectos, planos e programas para a sua implementação, em consulta com parceiros patrocinadores;
- iv. Disseminar o Plano de Acção aos respectivos intervenientes por forma a assegurar a implementação;
- v. Estabelecer o nível necessário de recursos; e
- vi. Encorajar os países do actual G8 a empenharem-se na implementação do Plano de Acção sobre a Agenda do Fórum de Parceria Africana.

3. CONCLUSÃO

Uma implementação sustentada e duradoura do presente Plano de Acção, requer parcerias amplas aos níveis de Estados Membros, regional, continental e internacional. Cada Estado Membro é encorajado a forjar e a estabelecer parcerias com os Meios de Comunicação Social, Organizações Não-governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Organizações Baseadas na Fé, Organizações de base Comunitária, e o Sector Privado. A implementação dos sectores chave identificadas no Plano de Acção, bem como no Programa NEPAD podem, com um ambiente, estratégias, recursos e programas adequados constituir altos e potenciais sectores de criação de postos de trabalho. Os Estados Membros são, por conseguinte, instados a identificar as suas prioridades de acordo com as suas condições nacionais e específicas, o seu estado de desenvolvimento, bem como os seus recursos humanos, financeiros nacionais e capacidades institucionais.